



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 76 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1957.

Concede ao Ginásio Vicente Menezes uma subvenco mensal da importancia de Cr. 4.000,00.

A CMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica concedido ao Ginásio Vicente Menezes, desta cidade, uma subvenco anual da importancia de Cr. 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), a qual ser paga trimestralmente ao Diretor do referido Ginásio.

 Único - O pagamento a que se refere o artigo anterior s ser efetuado pela Prefeitura mediante apresentaco de certido comprobatora do funcionamento do estabelecimento educandrio, passada por pessoas idneas.

Art. 2 - A despesa decorrente desta lei correr por conta de dotao prpria a ser incluída nos orçamentos da municipalidade.

Art. 3 - Esta lei entrar em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 1958, revogadas as disposices em contrrio.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 19 de novembro de 1957.

Jos de Almeida - Prefeito.  
Aluisio Renuard de Alveia - Secretrio.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 19 de novembro de 1957.

Aluisio Renuard de Alveia  
Secretrio.

